Esclarecimento 04/10/2016 08:53. Trata-se o presente de manifestação da equipe de pregão acerca do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa XXXXXXXXXXXXX. A referida empresa encaminhou o seu pedido de esclarecimento às 08h26min do dia 03/10/2016 no e-mail "licitacao@plc.ifmt.edu.br". De forma sintética, o fornecedor solicita os seguintes esclarecimentos:

1) Qual a quantidade de cartões ou veículos?

2) Qual o prazo que a empresa vencedora terá após a assinatura do contrato para apresentar a lista de estabelecimentos credenciados?

3) Pergunta-se o que o licitante deve colocar nos campos Marca, Fabricante e Modelo/versão? Tendo em vista que não é permitido a sua identificação.

Resposta 04/10/2016 08:53. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento. O Item 21.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2016 apresenta a seguinte redação: **"21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico licitacao@plc.ifmt.edu.br". O certame em questão está com data prevista para abertura em **07/10/2016**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03 dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **04/10/2016**. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado dia 03/10/2016, o mesmo deve ser considerado **TEMPESTIVO**, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação desta equipe de pregão. Análise e manifestação segue abaixo os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor.

1) Quanto a quantidade de veículos dos Órgãos Participantes e Gerenciador conforme levantamentos estimativos são:

VEÍCULOS LEVES (Carros e Caminhonetes): 81

VEÍCULO PESADOS E MÁQUINAS: (Vans, micro-ônibus, Ônibus e Tratores): 48

2) Em síntese o questionamento 2 é quanto o prazo que a empresa vencedora terá, após a assinatura do contrato para apresentar a lista de estabelecimentos credenciados. No item 4.26. do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, "Após a assinatura do contrato, será concedido o prazo de 15 dias uteis para a Contratada se adaptar a estas modalidades de fornecimento e controle;", portando entendemos que este item do Edital responde ao questionamento.

3) O questionamento 3 é acerca do preenchimento de alguns campos no comprasnet como Marca, Fabricante e Modelo/versão? Tendo em vista que não é permitido a sua identificação. O item 6.6.1. estabelece critérios acerca deste preenchimento "**6.6.1.** Ao registrar a proposta, o licitante deverá descrever no campo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, toda a descrição do objeto ofertado, tais como características dos serviços, e demais dados que a licitante julgar necessário.". O 6.6.2. estabelece "**6.6.2.** Na Descrição Detalhada, o licitante deverá evitar termos como "conforme edital" ou outros que não caracterizem objetivamente o material/serviços ofertado(s)", e o "6.6.3. A descrição detalhada do objeto ofertado não poderá conter termos que identifiquem a empresa e que resultem em quebra do sigilo da proposta.". Portando entende-se que o preenchimento destes campos não deve fornecer informações que identifique a licitante. Como o sistema prevê a necessidade desses preenchimento para os itens **1, 2 e 3, GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL**, e para o item **4 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** pode colocar nos referidos campos **MARCA PRÓPRIA**, assim atenderia os requisitos do sistema e as cláusulas do Edital.

Decisão: São esses os esclarecimentos que cabiam a esta Equipe de Pregão prestar.